



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 050/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Edeval Bueno, Irineu Jesus Marsola.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de abril de 2018.

Eclair Rauem
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Relia Extra
Em 27 de 04 de 2018
edição 1938
NS A7

CANOPI COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO NORTE PIONEIRO
Sage Contabilidade

Página: 1
Data: 31/03/2017
Hora: 11:25:29

Notas Explicativas

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - CANOPI COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO NOR - 03.033.002/0001-75

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa Agrícola Mista do Norte Pioneiro - CANOPI é uma sociedade de pessoas de natureza civil, tendo como objetivo social a congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no país.

0002 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A sociedade atua na compra em comum de insumos e bens de consumo, visando o desenvolvimento e a melhoria das condições sócio-econômicas dos seus associados.

0003 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e disposições específicas da legislação cooperativista da Lei 5.764/71 e a NBC-T 10.8, aprovada pela Resolução CFC nº 920/01, exceto quanto a mensuração e ao registro do ajuste a valor presente sobre ativos e passivos, segundo as regras estabelecidas na NBC TG 12, aprovadas pela resolução 1.151/09 sendo o valor calculado unicamente em relação aos saldos a receber na data do balanço.

0004 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Balanco Patrimonial

0001 - DISPONIBILIDADES

Os valores em disponibilidades foram os apurados em 31/12/2017 pelo valor nominal remanescente nas contas nesta data.

0002 - CREDITOS COM ASSOCIADOS

Valores em créditos decorrentes de aquisição de insumos agropecuarios pelos associados constando vencimento em sua grande maioria para cumprimento em final de safra 30/04/2018.

0003 - CREDITOS TRIBUTARIOS

Creditos tributarios oriundos de exercicios anteriores advindo da aquisicao de mercadorias sendo:
ICMS - R\$ 386.452,45
PIS - R\$ 170.463,18
COFINS - R\$ 799.726,98
IRF APLICAÇÕES - R\$ 923,78

0004 - CREDITOS FUTUROS

Valor advindo de venda para entrega futura com contrapartida no Passivo.

0005 - ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, despojado dos impostos recuperáveis, com saldo remanescente em 31/12/2017, sendo que os saldos estavam alocados nos seguintes locais:
ESTOQUE MATRIZ WENCESLAU BRAZ - R\$ 2.921.193,31
ESTOQUE FILIAL S JOSE DA BOA VISTA - R\$ 152.520,52
ESTOQUE FILIAL SANTANA ITARARE - R\$ 2.138.114,61

0006 - INVESTIMENTOS

Valor referente a aplicação em conta capital na Cooperativa Sicredi

0007 - IMOBILIZADO

Composição do ativo imobilizado

Discriminação	Valor Principal	Depreciação	Valor
---------------	-----------------	-------------	-------

00073- 1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	08
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	38
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	08
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	18

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de abril de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de março de 2018 a 15 de abril de 2018.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000836-1	Adriana Rock de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalh	Auxiliar de S. Gerais
00048- 1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de abril de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 08/ 2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Edeval Bueno, Irineu Jesus Marsola.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de abril de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito

CANOPI COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO NORTE PIONEIRO
Sage Contabilidade

Página: 2
Data: 31/03/2017
Hora: 11:25:29

Notas Explicativas

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Residual			
Instalações	11.661,80	4.344,04	7.317,76
Máquinas e Equip	10.290,24	672,52	9.617,72
Veículos	232.428,32	100.358,72	132.069,60
Móveis e Utensílios	41.872,99	13.272,14	28.600,85
Computadores	11.192,24	2.964,60	8.227,64
Planos de Consorcio	12.778,71		12.778,71
TOTAL	320.224,30	121.612,02	198.612,28

0008 - FORNECEDORES

Valores referente a produtos adquiridos e financiados pelos fornecedores para repasse aos cooperados e pagamento na safra abril/2018, sendo os cinco principais:

BAYER S/A	- R\$ 6.140.970,85
UPL DO BRASIL	- R\$ 1.503.068,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADIÇÃO	- R\$ 1.062.421,35
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	- R\$ 973.879,68
ADAMA BRASIL	- R\$ 756.002,63

0009 - EMPRESTIMOS

Composição do endividamento por Instituição:

BANCO ITAU
Capital de Giro - R\$ 66.006,22 vcto em 17/07/2018
Capital de Giro - R\$ 60.917,64 vcto em 16/12/2018
Capital de Giro parcelado - 12 parcelas mensais de R\$ 29.618,55 para 2018
7 parcelas mensais de R\$ 29.618,55 para 2019

BANCO SANTANDER
Linha BNDES - R\$ 56.265,22 vcto em 15/02/2018

COOPERATIVA SICREDI
Credito Rotativo - R\$ 600.000,00
Financiamento Veiculo - R\$ 46.722,12 - vcto em 20/06/2018

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Capital de Giro parcelado - 12 parcelas mensais de R\$ 10.183,13 para 2018
12 parcelas mensais de R\$ 10.183,13 para 2019
12 parcelas mensais de R\$ 10.183,13 para 2020
12 parcelas mensais de R\$ 10.183,13 para 2021

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Concorrência nº. 01/2018 de 31/01/2018

RESOLVE:

Homologar o certame a favor do proponente:

PAVILLUZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:

82.50.342/ 0001-01, da cidade de Curitiba, vencendo no item único, perfazendo o valor total de R\$47.917,08 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e oito centavos).

Pinhalão, 26 de Abril de 2018.

SERGIO INACIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5/ 2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, o Senhr JONATHAN MARIA GOMES, Portador do RG: 13.149.50- 6 PR, e do CPF: 101.490.299-18, aprovado no Teste Seletivo 01/2018, hm ologado em 14/02/2018, para exercer o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS na Sede do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 19 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL